Edital do Concurso de desenho 'Parque Mata Atlântica 20 anos'
Parque Natural Municipal da Mata Atlântica - Apremavi

O presente concurso, organizado pelo PNMMA - Apremavi, tem por objetivo selecionar e premiar produções artísticas materiais que serão utilizadas para produção de atividades em comemoração ao 20º aniversário do Parque Mata Atlântica, incluindo a criação de uma nova identidade visual.

1. Da Finalidade:
O certame visa selecionar desenhos que serão utilizados como base para a produção de materiais a fim de celebrar os 20 anos do PNMMA, incluindo a criação da nova Identidade Visual do Parque. O desenho vencedor da categoria "Logomarca" será o esboço da nova marca (identidade visual) do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica, a ser utilizada nos documentos, mídias, portais, materiais gráficos, entre outros. Os desenhos vencedores das demais categorias serão utilizados na produção de conteúdo e materiais gráficos. Uma seleção das produções inscritas constituirá uma exposição temporária no Parque Mata Atlântica, ainda em 2020.

2. Do Objetivo:
O concurso tem por objetivo estimular a criação artística original, inspirada nas paisagens e os objetivos do Parque:

> A preservação, conservação e recuperação da Mata Atlântica e consolidar-se como um Centro de Referência do município em Educação Ambiental, recuperação de áreas degradadas, manejo e enriquecimento de florestas secundárias, agricultura orgânica e turismo ecológico.
>
> Histórico do Parque - Acervo Apremavi.

3. Da Participação:
3.1. O concurso, de âmbito municipal, destina-se a alunos do ensino fundamental I (1º ao 5º ano) e II (6º ao 9º ano) e do ensino médio, incluindo a modalidade de educação de jovens e adultos (EJA) de escolas da cidade de Atalanta (SC), mediante aceitação das normas deste edital.
3.2. É vedada a participação de alunos com parentesco até 1º grau de membros da Comissão Julgadora, organização do concurso, e Servidores da Apremavi.
3.3. Os candidatos menores de 18 anos deverão apresentar autorização dos responsáveis, conforme Anexo deste Edital.
3.3.1 Por ocasião da pandemia de covid-19 (coronavírus), a autorização dos responsáveis poderá ser feita de forma oral, e coletada por representantes da

escola do participante. Os alunos que tiverem seus trabalhos classificados deverão entregar a autorização na escola que frequentam, quando as aulas presenciais retornarem.

3.4. Consideram-se aptos a submeter as produções os alunos regularmente matriculados, bem como seus professores, diretores, vice-diretores ou coordenadores pedagógicos, na condição de orientadores. As propostas poderão ser submetidas tanto pela escola quanto pelo aluno individualmente.

3.5. Os autores ou responsáveis deverão preencher a Ficha de Inscrição e Termo de Cessão de Direitos Autorais do desenho.

3.5.1 Por ocasião da pandemia de covid-19 (coronavírus), a Ficha de Inscrição deverá ser substituída pelo formulário online disponibilizado pela Comissão Organizadora para este fim (disponível em: bit.ly/concursoparquema-inscrição), bem como a cessão dos direitos autorais poderá ser feita de forma oral, e coletada por representantes da escola do participante. Os alunos que tiverem seus trabalhos classificados deverão entregar a Ficha de Inscrição e Termo de Cessão de Direitos Autorais do desenho na escola que frequentam, quando as aulas presenciais retornarem.

3.6. serão aceitas as inscrições registradas no formulário online até às 23h:59min do dia 26 de junho de 2020.

3.7 Apenas produções inéditas poderão ser inscritas neste concurso. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

3.8. A organização do Concurso divulgará, até o dia 03 de julho de 2020, a lista das inscrições deferidas e informará indeferimentos, através de correspondência eletrônica, ao endereço fornecido durante o processo de inscrição.

3.9. É vedada a participação do concorrente com mais de um desenho. Em caso de ocorrer o envio de mais de um desenho pelo mesmo candidato, será válida a última inscrição recebida.

3.10. Considerar-se-ão indeferidas as inscrições em que os desenhos não sejam produções originais, contenham cunho político-partidário, discriminatório, ofensivo, incite a violência ou apresentem teor preconceituoso.

3.11. O PNMMA - Apremavi não se responsabilizará por informações enviadas incorretamente.

3.12. A ausência de quesitos obrigatórios do projeto, estabelecidas no item 4.2 adiante, implicará o imediato indeferimento da inscrição.

3.13. As inscrições são gratuitas.

3.14. Não serão aceitas inscrições após o horário e o período definidos.

3.15. Os desenhos que não atenderem os requisitos do edital - seja pelo formato, pelo conteúdo ou pela documentação apresentada - serão desclassificados.

3.16. As inscrições estarão abertas no período de 27 de maio de 2020 a 26 de junho de 2020.
3.17. Encerrado o prazo das inscrições, serão recolhidos os arquivos pela Comissão Organizadora do concurso, que será responsável por analisar e emitir parecer sobre as inscrições, bem como divulgar deferimentos e indeferimentos. As produções com inscrição aprovada serão encaminhadas à Comissão Julgadora.
3.18 A Comissão Organizadora do concurso não se responsabilizará em realizar devolução de nenhum dos materiais enviados para a mesma.

4. Das categorias
4.1 O Concurso de Desenho "Parque Mata Atlântica 20 Anos" será dividido em três categorias:
I- "Ilustração", onde poderão participar alunos do 1º ao 5º ano.
II- "Para Colorir", onde poderão participar alunos do 6º ao 9º ano.
III- "Logomarca", onde poderão participar alunos do ensino médio, incluindo EJA.
4.2. Os desenhos da categoria "Ilustração" devem ter expressividade, reconhecimento, devendo-se levar em consideração:
a. A utilização de quaisquer técnicas artísticas;
b. Os exemplos e orientações fornecidas no Anexo deste Edital.
4.3. Os desenhos da categoria "Para Colorir" devem ter expressividade, reconhecimento, devendo-se levar em consideração:
a. A utilização de quaisquer técnicas artísticas;
b. Os exemplos e orientações fornecidas no Anexo deste Edital.
c. A apresentação de desenho sem cores, objetivando a diagramação e produção de desenhos para colorir;
d. Não se devem usar efeitos que tirem a visibilidade do desenho;
e. Os exemplos e orientações fornecidas no Anexo deste Edital.
4.4. Os desenhos da categoria "Logomarca" devem ter expressividade, reconhecimento, devendo-se levar em consideração:
a. A utilização de quaisquer técnicas artísticas;
b. A apresentação de desenho colorido;
c. Um fundo transparente/branco;
d. O Objetivo de produzir a nova logomarca do PNMMA - Apremavi a partir do desenho;
e. Os exemplos e orientações fornecidas no "guia de orientações do participante", enviado às escolas (disponível também para download em: bit.ly/concursoparquema-materiais) .

4.5. Os custos de produção do trabalho (desenho) serão de responsabilidade exclusiva do participante;
4.6. É vedado o uso de qualquer material que seja protegido por direitos autorais.
4.7. Não serão aceitos desenhos que estimulem promoção pessoal do participante, que remetem à publicidade ou a marcas já existentes, que possuam conotação ofensiva ou discriminatória, ou quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública e demais direitos constitucionais.
4.8. Respeitado o conceito da arte submetida pelo candidato, a proposta vencedora servirá para a criação da identidade visual oficial do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica, por parte da Apremavi, para efeito de diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários, que se adequem aos padrões de divulgação de imagens institucionais.

5. Do Cronograma Previsto
5.1. Os procedimentos previstos neste Edital constam no quadro resumido abaixo, sem prejuízo de ajustes que eventualmente sejam necessários. Estas etapas poderão sofrer alterações, sendo previamente divulgadas nas mídias sociais do PNMMA - Apremavi e site da Apremavi (apremavi.org.br).

Cronograma:

DATA:	ATIVIDADE:
Até 26 de maio.	Divulgação dos membros da Comissão Organizadora nas mídias sociais do Parque Mata Atlântica e site da Apremavi.
Até 26 de maio.	Lançamento do concurso na mídias sociais do Parque Mata Atlântica e site da Apremavi, divulgação do Edital e apresentação aos gestores dos Centros de Educação.
Até 26 de maio.	Divulgação do concurso aos líderes e docentes dos centros educacionais aptos a participar.
27 de maio.	Abertura das inscrições.
10 de junho.	Prazo final para o pedido de

	impugnação dos termos deste Edital.
19 de junho.	Prazo final para os alunos enviarem os desenhos para as escolas..
24 de junho.	Prazo final para solicitar esclarecimento, solucionar dúvidas, solicitar auxílio no processo de inscrição e/ou arquivos digitais.
Até 26 de junho.	Prazo final para as escolas registrarem às inscrições no formulário online.
Entre 29 de junho e 3 de julho.	Contato com às organizações que compõem a Comissão Julgadora para a nomeação dos representantes. Divulgação da lista de inscrições deferidas, através de endereço eletrônico dos participantes e centros educacionais participantes.
Até 10 de julho.	Reunião da Comissão Julgadora para deliberação.
Até 17 de julho.	Divulgação dos resultados.
Em razão da pandemia de covid-19 (coronavírus), não será determinado prazo para entrega dos kits de publicações e prêmios. A Comissão Organizadora promoverá está etapa assim que for possível e seguro para todos os envolvidos na iniciativa. A data será divulgada com antecedência nas mídias digitais do PNMMA e endereço eletrônico dos participantes e centros educacionais co-realizadores.	Entrega dos diplomas e premiação aos vencedores. Entrega dos kits de publicações da Apremavi e certificados de participação aos finalistas e escolas participantes.

6. Da Comissão Organizadora

6.1. A Comissão Organizadora será composta por 05 (cinco) membros, entre colaboradores Apremavi (3) e representantes da Secretaria Municipal de Educação (2).

6.2 A Comissão Organizadora deverá eleger um Presidente para a mesma e seu suplente.

7. Da Comissão Julgadora

7.1. A Comissão Julgadora será composta por 7 (sete) membros, entre colaboradores da Apremavi (2), representantes do Executivo Municipal (1), representantes do Legislativo Municipal (1), e membros da sociedade civil (3), sendo estes: um (1) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Atalanta; um (1) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Atalanta (CDL) e um (1) representante de Academia de Letras do Brasil em Santa Catarina - Seccional Atalanta (ALBSC Seccional Atalanta) .

7.2 A Comissão Organizadora deste Concurso entrará em contato com membros das organizações (via carta ou endereço eletrônico) a Comissão Julgadora para que seus respectivos Presidentes, ou aquele que ocupar cargo equivalente, nomeie os representante(s) os convidados para a formação da mesma.

7.3 É vedada a participação dos presidentes das organizações que compõem o Comissão Julgadora na sua composição.

7.4 A formação da Comissão Organizadora poderá ocorrer apenas após o término do período de inscrições.

7.5 A Coordenação dos trabalhos será exercida pelo presidente da Comissão Organizadora *ad hoc,* que não terá direito a voto, e na sua ausência, seu suplente.

7.6 A Comissão Julgadora deverá eleger um Presidente para a mesma e seu suplente.

7.7 Enquanto a pandemia de covid-19 (coronavírus) perdurar, todas às reuniões da Comissão Julgadora deverão ocorrer de forma online.

8. Da Avaliação e do Resultado

8.1. A seleção e o julgamento dos desenhos será realizada pela Comissão Julgadora:

I- Caberá à Comissão Julgadora habilitar e selecionar os desenhos submetidos dentro do prazo regular, de acordo com as regras estabelecidas;

II- Após habilitação e seleção das propostas, a Comissão Julgadora atribuirá pontuação a cada desenho e estabelecerá classificação decrescente, resultante do somatório de pontos atribuídos;

III- São critérios específicos para o julgamento dos desenhos pela Comissão Julgadora: Originalidade; Fidelidade ao Tema; Criatividade; Qualidade; Comunicabilidade; Aplicabilidade.

IV- A Comissão Julgadora, coletivamente, irá atribuir nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação.
V- Os desenhos serão ordenados de acordo com a pontuação final decrescente (somatório das notas obtidas em cada quesito), resultando na relação classificatória, a ser publicada no site da Apremavi e mídias sociais do Parque MataAtlântica.
VI- Havendo empate entre os três finalistas de cada categoria , o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.
VII- A Comissão Julgadora, se reserva o direito de não classificar nenhum dos desenhos apresentados, caso não estejam de acordo com este edital ou com os critérios de julgamento.
VIII- O uso da Ficha de Avaliação é apenas obrigatório para os trabalhos finalistas.

9. Da Premiação e Divulgação dos Resultados
9.1. Conforme a previsão do item 5, a divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita no site da Apremavi e mídias sociais do Parque Mata Atlântica, até o dia 17 de julho de 2020.
9.2. O aluno vencedor de cada categoria será premiado com itens ofertados pela Apremavi e/ou instituições parceiras.
9.3. Os finalistas de cada categoria (três primeiros colocados) serão premiados com um kit de publicações da Apremavi e receberão um certificado de participação.
9.4. As escolas que submeterem desenhos receberão do PNMMA - Apremavi um Certificado de Participação neste concurso e um kit com publicações da Apremavi.

10. Dos Direitos de Propriedade Intelectual
10.1. O desenho vencedor e os demais desenhos inscritos terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, ao PNMMA, seus gestores e parceiros, Apremavi e Prefeitura de Atalanta, não cabendo a estas organizações quaisquer ônus sobre seu uso, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.
10.2. Cabe à Comissão Organizadora o arquivamento dos demais desenhos inscritos.
10.3. Todos os desenhos submetidos inscritos no concurso poderão ser utilizados para fins de divulgação do PNMMA, seus administradores e parceiros, Apremavi e Prefeitura de Atalanta, por prazo indeterminado.

11. Dos Pedidos de Esclarecimento e Impugnação ao Edital

11.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados à Comissão Organizadora, até 2 (dois) dias úteis anteriores ao final do prazo para entrega dos desenhos e das redações, exclusivamente pelo endereço de e-mail *parquema@apremavi.org.br* .

11.2. Impugnações aos termos do Edital poderão ser feitas até o dia 10 de junho , pelo endereço de e-mail *parquema@apremavi.org.br* .

11.3. Em hipótese alguma caberá recurso aos atos da Comissão Julgadora.

12. Das Disposições Gerais

12.1. O PNMMA - Apremavi poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior, e também por ausência de inscrições, sem que isso implique qualquer direito indenizatório.

12.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

12.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora, em qualquer fase.

12.4. por ocasião da pandemia de covid-19 (coronavírus) e realização das aulas à distância, a documentação descrita no item 3.5. torna-se opcional para a realização das inscrições. Às informações essenciais e obrigatórias para o deferimento da inscrição serão solicitadas no formulário de inscrição (disponível em: bit.ly/concursoparquema-inscrição).

12.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

12.6. O PNMMA - Apremavi não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos no correio eletrônico ou por dados corrompidos.

12.7. A proposta vencedora será ajustada, a critério do PNMMA - Apremavi, para efeitos de diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários.

12.8. A participação de estudantes com deficiência nas categorias relativas a seu ano escolar poderá ser viabilizada pelo auxílio do professor(a), membro da família ou cuidador, na transcrição dos trabalhos, quando necessária.

I- Caso o auxílio seja necessário, é obrigatório sua descrição. A mesma deve ser transcrita em papel A4, e anexada na ficha de inscrição ou informada no formulário de inscrição, na seção 'informações adicionais'.

12.9. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato.

12.10 às escolas participantes deste concurso serão classificadas como co-realizadoras do mesmo, em todos os materiais de divulgação, diplomas e atividades publicitárias promovidas pela iniciativa.

12.11. A inscrição no concurso implica autorização tácita do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/promoção relativa ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido no âmbito do concurso ou dos eventos relacionados ao concurso, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet.

ANEXO I - FOLHA PADRÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
Concurso de Desenho "Parque Mata Atlântica 20 Anos"

Por ocasião da pandemia de covid-19 (coronavírus), a utilização deste arquivo é opcional.

Nome: _____
Escola:_____
Nome do responsável legal: _____
Data de nascimento: _____/____/_____ Etapa em que estuda: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Categoria: Ilustração (1º ao 5º ano) [ ] | Para Colorir (6º ao 9º ano) [ ]
Logomarca (Ensino Médio e EJA) [ ]

Orientações:

- Faça um desenho sobre o tema "Parque Mata Atlântica 20 anos".
- Componha seu desenho no espaço delimitado abaixo. Em hipótese alguma exceda a área delimitada e não escreva nome e/ou informações pessoais no espaço.
- Caso a Comissão Organizadora do concurso identifique plágio, a inscrição será desclassificada imediatamente. Plagiato é crime! (*Lei Federal 9610/1998).*
- Atente-se às orientações disponíveis no Edital do concurso.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
Concurso de Desenho "Parque Mata Atlântica 20 Anos"

Por ocasião da pandemia de covid-19 (coronavírus), a utilização desta ficha de inscrição é opcional. todas as informações essenciais serão solicitadas no formulário de inscrição.

Orientações:

• O preenchimento de todos os campos é obrigatório, exceto quando informado no próprio campo que o preenchimento é opcional.

• Preencher a próprio punho, e anexar junto com a proposta.

1 - DADOS DO INSCRITO

Nome completo: _____

RG: _____ Etapa em que estuda: _____

Endereço residencial:_____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

2 - DADOS DA ESCOLA:

Nome: _____

Endereço: _____

Município (UF): _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Responsável pelo preenchimento:

_____

Carimbo da escola:

2 - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DO ALUNO

(Preenchimento obrigatório apenas para o caso de estudante menor de 18 anos).
Serão aceitos como responsável legal do estudante menor de 18 anos o pai, a mãe ou aquele que detiver a guarda legal do estudante. Professores não serão considerados como responsáveis.

Eu,_____

RG nº _____ , Órgão de Expedição: _____, na qualidade de pai, mãe ou responsável legal pelo Inscrito indicado no item 1 desta Ficha de Inscrição declaro, para os devidos fins, autorizar a participação do menor neste Concurso, bem como conhecer e concordar com os termos de seu regulamento.

Relação de parentesco do responsável legal com o estudante: _____

Assinatura do Responsável Legal: _____

3 – CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE A OBRA

O inscrito declara ser autor da obra original e titular dos direitos autorais sobre ela e, por seu representante legal - somente no caso de o estudante ser menor de 18 anos – qualificado no item 2 desta Ficha de Inscrição, cede e transfere os direitos autorais da obra submetida a este Concurso para o Para o Parque Natural Municipal da Mata Atlântica, seus administradores e parceiros ou a quem ele ceder, sem qualquer ônus. Esta cessão é feita por tempo indeterminado e válida para qualquer país. O PNMMA - Apremavi poderá armazenar e utilizar a obra em livros, folhetos, jornais, revistas, material publicitário e de divulgação, audiovisual, páginas web ou conteúdo de internet, CD-ROM, banco de dados e provedores para transmissão via Internet, para qualquer veículo de comunicação, inclusive televisão e internet. Ao autor da obra ficará resguardado o direito de apresentá-la em exposições ou, ainda, permitir sua divulgação pela imprensa para fins de críticas e debates, sem fins comerciais, indicando, porém, o nome do PNMMA - Apremavi como titular dos direitos sobre a obra.

Assinatura do inscrito (assinatura obrigatória se o inscrito for maior de idade):

_____

Assinatura do responsável qualificado no item 2 (assinatura obrigatória se o Inscrito for menor de idade):

_____

PARA USO DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

Inscrição Nº ____/____ Analisada em: __/__/__
Situação: Deferida [ ] | Indeferida [ ]
Observações:_____
_____
_____
_____

Imagem escaneada [ ]
E-mail informando parecer da análise enviado [ ]
Responsável pela análise: _____
Assinatura do responsável pela análise e carimbo da Apremavi:
_____

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
Concurso de Desenho "Parque Mata Atlântica 20 Anos"

Inscrição Nº ____/____ Analisada em: __/__/__

CRITÉRIO	NOTA	PESO	AVALIAÇÃO
Originalidade O desenho deve ter uma desvinculação de outras marcas já existentes.	0-10	1	
Fidelidade ao Tema Segue fiel a temática do concurso na elaboração do desenho.	0-10	3	
Criatividade Elabora o desenho com inovação conceitual e técnica.	0-10	3	
Qualidade O projeto deve ter qualidade na elaboração do desenho.	0-10	1	
Comunicabilidade O desenho deve ser conciso, ter universalidade. A marca precisa deixar clara a ideia proposta.	0-10	1	
Aplicabilidade Visa ter possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais do desenho avaliado.	0-10	2	

TOTAL: _____

Assinatura do (a) presidente da Comissão Julgadora: _____

Observações:_____
_____
_____
_____
_____